PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.137/71

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, de Conselheiro Lafaiete sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃO BENEMÉRITO DE CONSELHEIRO LAFAIETE aos Engºs.:

Sidney Guimarães Soares
Martiniano Lauro Amaral Oliveira
Carlos Alberto de Oliveira Joppert
Antônio Fernando Vieira Braga
Rogério Dutra Pimentel Barbosa

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE MARÇO DE 1971.

Dr. Hélio Pereira de Resende
PREFEITO MUNICIPAL